

Carta de Expectativas Anticorrupção

Aos nossos prezados fornecedores e parceiros comerciais,

A Citrosuco segue uma filosofia muito simples quanto à ética e integridade, baseada em alguns princípios básicos:

a) manter uma cultura consistente com os valores assumidos; b) minimizar o risco de ocorrência de más práticas éticas; c) provocar continuamente um elevado grau de conscientização em exigir condutas ética.

Desta forma, estamos comprometidos em manter a integridade em tudo o que fazemos e em nunca comprometer os limites de nossos princípios éticos. Acreditamos que todos aqueles que estão envolvidos nas relações e interesses comerciais da Citrosuco compactuam de nossa cultura e valores, pautados nos princípios da ética e integridade, bem como entendem que acreditar, praticar e zelar por esses princípios é fundamental para a construção e manutenção de relações duradouras e transparentes.

Neste contexto, queremos comunicar sobre as diretrizes da Citrosuco quanto às práticas anticorrupção. Em linha com às legislações que está sujeita, seu Código de Conduta e suas políticas internas, a Citrosuco reforça que atividades como prometer, autorizar, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes, entretenimento, ou qualquer outro tipo de benefício econômico ou qualquer outra vantagem indevida a agentes públicos, ou a terceiros a estes relacionados, são atividades proibidas e incompatíveis com os princípios éticos adotados pela Citrosuco.

Além disto, queremos também esclarecer nossas expectativas de que sua empresa reforce continuamente as mesmas diretrizes na condução de seus negócios e também perante os seus representantes, terceirizados, subcontratados e demais partes relacionadas com quem trabalham ou apoiem.

Para isto, elencamos, a seguir, alguns princípios que constam de nossas políticas internas e que prezaremos em ver também fortalecidos na gestão de seus negócios.

Os empregados da Citrosuco e os terceiros por ela contratados deverão sempre assegurar em suas atividades a adoção de conduta ética e de prevenção à corrupção, incluindo, mas sem se limitar, às seguintes práticas:

- Não deverão, em qualquer hipótese, prometer, oferecer, autorizar, ou dar qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos, ou quaisquer terceiros a estes relacionados;
- Deverão evitar qualquer conduta que possa ser interpretada como não ética ou não condizente com a diretriz acima;
- Não deverão realizar quaisquer tipos de pagamentos facilitadores com o intuito de acelerar ou garantir ações de rotina ou não discricionárias perante órgãos públicos;
- Não deverão prometer, oferecer, autorizar, ou dar quaisquer brindes, presentes, entretenimento, ou qualquer outro benefício a quaisquer agentes públicos, ainda que com o intuito de aparentemente beneficiar os negócios.

Caso tenha alguma dúvida, não hesite em entrar em contato com seu representante na Citrosuco, ou com o Departamento Jurídico e de Compliance da Citrosuco.